



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 754 – Edição Extra | 18 de março de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 5.114, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Designa Comissão de Avaliação e Análise de Projetos Empreendedores para Outorga de Cessão de área localizada no Mini Distrito Industrial criado pela Lei Complementar Municipal nº 377 de 28 de junho de 2023 e dá outras providências.

LAÉRCIO LAUDER DA SILVA, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo-SP,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 377, de 28 de junho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica criada e Designada Comissão de Avaliação e Análise de Projetos Empreendedores para Outorga de Cessão de área localizada no Mini Distrito Industrial criado pela Lei Complementar Municipal nº 377, de 28 de junho de 2023, sob a Presidência da Primeira, os servidores públicos municipais abaixo relacionados:

- a) Regiane Pereira Rodrigues Fraga, CPF/MF nº 296.102.838-88;
- b) Joel Martins de Paiva Júnior, CPF/MF nº 078.942.408-85;
- c) Alexandre Ribeiro Gonçalves, CPF/MF nº 441.032.968-52;
- d) Igor Arruda Vitta, CPF/MF nº 375.458.758-77;
- e) João Roberto Vecchi, CPF/MF nº 367.593.388-12;
- f) Luiz Antônio Camotti Júnior, CPF/MF nº 420.415.678-99;
- g) Luiz Umberto Campos, CPF/MF nº 220.015728-24.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 754 – Edição Extra | 18 de março de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Artigo 2º. Compete à Comissão designada no artigo 1º desta Portaria avaliar, analisar e classificar os projetos apresentados pelas pessoas jurídicas interessadas em ser beneficiadas com áreas públicas para implantação física de suas empresas.

Artigo 3º. Fica autorizada à Presidente da Comissão requerer as diligências necessárias ao bom e fiel cumprimento dos serviços, bem como solicitar o auxílio de profissionais técnicos específicos pertencentes ao quadro de servidores ou não, observada a qualificação do profissional à área correlata.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se válida até a conclusão de todo o trâmite do leilão, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo do Turvo, 18 de março de 2024.

Laércio Lauder da Silva
Prefeito Municipal em Exercício



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 754 – Edição Extra | 18 de março de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

NOTIFICAÇÕES

Espírito Santo do Turvo, 18 de março de 2024.

Ofício Nº 62/2024

Assunto: Notificação aos partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Espírito Santo do Turvo - SP, da liberação de crédito de recursos financeiros

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 57.264.509/0001-69, sediado na Rua Acácio Trindade de Melo nº 1-02, Centro, CEP 18935-017, por seu Prefeito Municipal em exercício vem pela presente NOTIFICAR aos partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Espírito Santo do Turvo - SP, da liberação de crédito de recursos financeiros sob bloqueio, em 13/03/2024, no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais), na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 910905/2021 - Operação 1076327-09, firmado com o Município de Espírito Santo Do Turvo, assinado em 30/08/2021, no âmbito do Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, sob a gestão do Ministério das Cidades, que tem por objeto "recapeamento asfáltico em vias urbanas do município".

Laércio Lauder da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto
Endereço: Rua Lino dos Santos, s/nº
Jd. Canaã – CEP 18937-000
Fone: (14) 3375-9500